

**PARECER Nº 2787/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 232/2013.**

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Ricardo Nunes, dispõe sobre a alteração de denominação do CDC – Centro da Comunidade City que passa a ser CDC City “DÉCIO FERREIRA”, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

Em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação da Câmara Municipal de São Paulo, o projeto em pauta recebeu manifestações contrárias do Poder Executivo, pois de acordo com a Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação, assim como da Secretaria de Educação, os Clubes da Comunidade (CDCs) são pessoas jurídicas de direito privado, cabendo aos respectivos associados a escolha e alteração das denominações.

Considerando que o CDC, objeto da propositura, se constitui em pessoa jurídica de direito privado, e que as disposições relativas a tal entidade devem obedecer a legislação civil, não cabendo interferência direta do Poder Público na sua denominação, entendemos que a propositura, em que pese o mérito à pessoa homenageada, não deve prosperar.

Pelos motivos expostos, contrário é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 11/12/2013.

Reis - (PT) - Presidente

Jean Madeira - (PRB) - Relator

Ota - (PROS)

Toninho Vespoli - (PSOL)